



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Req: 246 /2025

Teresina-PI, 03 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Dep. Severo Eulálio

Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí

Teresina-PI

LIDO NO EXPEDIENTE

EM 04/06/25

[Assinatura]
Coordenadoria de Registros Legislativos

APROVADO

EM 04/06/25

[Assinatura]
Coordenadoria de Registros Legislativos

Matheus Hiata B. Bezerra

Coordenador de Registros Legislativos

Matrícula: 22539

REQUER, QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DEBATER, NA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL, COM O OBJETIVO DE DEBATER AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA QUE O ESTADO DO PIAUÍ CUMpra E SE ADEQUE À LEI FEDERAL Nº 14.735/2023, QUE INSTITUI A LEI ORGÂNICA NACIONAL DAS POLÍCIAS CIVIS.

REQUERIMENTO

GUSTAVO NEIVA, Deputado/PP, com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, na forma regimental, que, depois de ouvido o Plenário, seja realizada **Audiência Pública**, em data a ser agendada, na Comissão de Administração Pública e Política Social, com o objetivo de debater as medidas necessárias para que o Estado do Piauí cumpra e se adeque à Lei Federal nº 14.735/2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis.

A presente Audiência Pública tem como finalidade garantir a participação da sociedade civil, dos servidores da segurança pública, das entidades de classe, de especialistas e demais interessados na discussão das propostas legislativas encaminhadas pelo Governo do Estado com vistas à adequação à referida norma nacional, especialmente o Projeto de Lei Complementar nº 2/2025.

Atenciosamente,

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina – PI, 03 de junho de 2025.

[Assinatura]
GUSTAVO NEIVA
Deputado Estadual/PP

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais.
Encaminhe-se a

[Assinatura]
Marcos Venícios Medeiros C. Filho
Diretor Legislativo



JUSTIFICATIVA

A solicitação da presente Audiência Pública justifica-se pela necessidade de promover um debate democrático, transparente e técnico sobre os impactos e as providências legislativas necessárias à conformidade do Estado do Piauí com a Lei Federal nº 14.735/2023, que estabelece normas gerais para a organização e funcionamento das Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal.

A proposta do Governo do Estado, por meio do Projeto de Lei Complementar nº 2/2025, propõe a unificação de cargos e alterações significativas na estrutura da Polícia Civil do Piauí, alterando dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 37/2004. Tais mudanças têm impacto direto nas carreiras, atribuições e funcionamento da instituição policial.

Diante da relevância do tema, é imprescindível que esta Assembleia Legislativa promova uma Audiência Pública para ouvir todos os segmentos envolvidos e possibilitar contribuições que assegurem uma adequação responsável, constitucional e eficiente à nova legislação nacional.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina – PI, 03 de junho de 2025.


GUSTAVO NEIVA
Deputado Estadual/PP